



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 032/2024 – PREF

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA MARCELO EMILIANO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia de Cima, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO EMILIANO**, com sede na cidade de Bela Vista do Toldo – SC. CEP – 89478-000 inscrito no CPF: nº 094.291.089-30, e inscrito no RG: nº 6.939.337 neste ato representado pelo Sr. Marcelo Emiliano brasileiro, agricultor, portadora da Cédula de Identidade nº 6.939.337, inscrita no CPF sob o nº 094.291.089-30, residente e domiciliado, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 056/2023, firmado em 29/03/2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo e do saldo ao referido contrato, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Nº	Alimento	Características	Un.	Total	Valor Unitário	Valor Total
----	----------	-----------------	-----	-------	----------------	-------------

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

11	Batata salsa	Batata salsa de primeira, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras	Kg	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
12	Beterraba	Beterraba, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação.	Kg	37.5	R\$ 4,73	R\$ 177,38
13	Brócolis	Cabeças grandes, firmes frescas e de cor verde escura	Un	350	R\$ 5,13	R\$ 1.795,50
17	Chuchu	Chuchu, fresco de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de cor verde brilhante, sem machucados	Kg	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
18	Couve-flor	Cabeças grandes, firmes frescas e sem sujidades	Un	125	R\$ 4,80	R\$ 600,00
19	Couve manteiga	Couve manteiga, folhas frescas de cor verde vibrante sem machucados. Maços c/ no mínimo 8 folhas.	Maço	75	R\$ 3,62	R\$ 271,50
Valor Total R\$ 4.728,38						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 01/04/2024 até dia 02/06/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

#### **Paragrafo Primeiro**

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa referente aos itens do contrato nº 58/2023 – PREF em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade originalmente contratada, conforme tabela abaixo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de abril de 2024.

---

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

### **MARCELO EMILIANO**

CPF: 094.291.089-30

Marcelo Emiliano

Representante

**CONTRATADO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Schiessl Gelinski  
CPF: 003.402.059-46  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Rosana Cavalheiro  
CPF: 052.674.659-92  
Fiscal de Contrato

Visto por: \_\_\_\_\_

ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16154